



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-030501 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 de Maio de 2018, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Trav. Padre José de Anchieta, s/nº, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 9/2018-030501 - SRP**, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ..

Empresa: L. C. DO R. SILVA COM. E SERVIÇOS - EPP; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24, estabelecida à PASGEM 19 DE JUNHO, CENTRO, Capanema PA, (91) 98205-4431, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS CARLOS DO ROSARIO SILVA, C.P.F. nº 375.744.772-72, R.G. nº 2263602 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00034	BALANÇA GANCHO TIPO CANGURU - Marca.: BALMAK	UNIDADE	16.00	215,500	3.448,00
00035	BALANÇA PESA BEBÊ - Marca.: BALMAK	UNIDADE	17.00	790,000	13.430,00
00036	BALANÇA PESA BEBE DIGITAL, CAPACIDADE PARA 15KG				
	BALANÇA PORTÁTIL PARA BANHEIRO - Marca.: BALMAK	UNIDADE	186.00	68,500	12.741,00
	capacidade para 180kg digital				
00044	GLICOSIMETRO CAPILAR COM CANETA LANCETADORA, LANCE	UNIDADE	106.00	51,000	5.406,00
	TAS E SOLUÇÃO CONTROLE - Marca.: ACON				
00051	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSIMETRO - CAIXA C/ 50 -	CAIXA	1,200.00	43,250	51.900,00
	Marca.: ACON				
	glicosímetro capilar				
00056	ALCOOL IODADO FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: UNIPHAR	FRASCO	775.00	14,050	10.888,75
00063	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 22 - Marca.: SOL	UNIDADE	5,900.00	0,990	5.841,00
	IDOR				
00064	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24 - Marca.: SOL	UNIDADE	5,900.00	1,180	6.962,00
	IDOR				
00065	EQUIPO MACRO GOTAS. - Marca.: TKL	UNIDADE	23,700.00	1,370	32.469,00
00066	ESCALPE Nº 19 - Marca.: LABOR IMP	UNIDADE	12,200.00	0,320	3.904,00
00067	ESCALPE Nº 23 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	19,000.00	0,240	4.560,00
00068	ESCALPE Nº 25 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	28,500.00	0,290	8.265,00
00069	ESCALPE Nº 27 - Marca.: EMBRAMA	UNIDADE	11,200.00	0,320	3.584,00
00071	FIO DE SUTURA NYLON 2.0-CX C/ 24 UNID. - Marca.: S	CAIXA	380.00	47,550	18.069,00
	HALON				
00072	FIO DE SUTURA NYLON 3.0-CX C/ 24 UNID. - Marca.: S	CAIXA	330.00	47,550	15.691,50
	HALON				
00073	FIO DE SUTURA NYLON 4.0-CX C/ 24 UNID. - Marca.: S	CAIXA	325.00	47,550	15.453,75
	HALON				
00077	GEL PARA ULTRASSOM - FRASCO DE 1KG - Marca.: PLURI	FRASCO	200.00	15,100	3.020,00

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



GEL						
00082	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - Marca.: NEW HAND	PAR	5,200.00	1,770	9.204,00	
00083	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - Marca.: SANRO	PAR	5,200.00	1,770	9.204,00	
00085	PVPI, SOLUÇÃO DEGERMANTE - LITRO - Marca.: RIOQUIM	UNIDADE	500.00	28,950	14.475,00	
	IC					
	frasco de 01 (um) litro.					
00086	PVPI, SOLUÇÃO TÓPICA - LITRO - Marca.: RIOQUIMIC	UNIDADE	500.00	26,600	13.300,00	
	frasco de 01 (um) litro.					
00088	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR - Marca.	UNIDADE	20.00	95,500	1.910,00	
	: INCOTERM					
00091	FIO CATGUT CROMADO Nº 2,0(CAIXA C/ 24) - Marca.: S	CAIXA	170.00	137,300	23.341,00	
	HALON					
00092	FIO CATGUT SIMPLES Nº2,0(CAIXA C/ 24) - Marca.: SH	CAIXA	195.00	137,300	26.773,50	
	ALON					
00093	ARMÁRIO HOSPITALAR DE FERRO TIPO VITRINE COM 01 PO	UNIDADE	17.00	739,200	12.566,40	
	RTA - Marca.: KR MÓVEIS					
00094	ARMÁRIO HOSPITALAR DE FERRO TIPO VITRINE COM 02 PO	UNIDADE	17.00	823,700	14.002,90	
	RTAS - Marca.: KR MÓVEIS					
00095	BACIA INOX (DIMENSÕES: 35CM X 35CM) - Marca.: ABC	UNIDADE	28.00	186,850	5.231,80	
00096	BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PCU - Marca.: UNIDADE		17.00	380,200	6.463,40	
	KR MÓVEIS					
00097	BANDEJA INOX (DIMENSÕES: 43CM X 30CM X 1,5CM) - Ma	UNIDADE	26.00	193,000	5.018,00	
	rca.: FAVA					
00098	BIOMBO DUPLO ESMALTADO BRANCO, EM AÇO, CORTINAS EM	UNIDADE	20.00	380,200	7.604,00	
	TECIDO - Marca.: KR MÓVEIS					
00099	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO BRANCO, EM AÇO, CORTINAS E	UNIDADE	18.00	485,800	8.744,40	
	M TECIDO - Marca.: KR MÓVEIS					
00100	CABO DE BISTURI Nº 4. - Marca.: ABC	UNIDADE	28.00	12,190	341,32	
	(lâminas 20,21,22,23,24); 13cm; Aço inox.					
00101	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA, SIMPLES, EM AÇO ESMALT	UNIDADE	25.00	168,950	4.223,75	
	ADO - Marca.: KR MÓVEIS					
00102	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA ACOLCHOADA PARA CONSULT	UNIDADE	35.00	168,950	5.913,25	
	ÓRIO - Marca.: KR MÓVEIS					
00103	CAIXA/ESTOJO PARA MATERIAIS EM INOX COM TAMPA (DIM	UNIDADE	38.00	103,900	3.948,20	
	ENSÕES: 20CMX10CMX03CM) - Marca.: ABC					
00104	CARRO DE CURATIVO INOX C/ RODAS C/ BALDE E BACIA -	UNIDADE	13.00	1.056,000	13.728,00	
	Marca.: KR MÓVEIS					
00105	CESTO DE LIXO INOX COM PEDAL E TAMPA (12L) - Marca	UNIDADE	45.00	264,000	11.880,00	
	.: KR MÓVEIS					
00106	CUBA RIM MÉDIA - Marca.: ABC	UNIDADE	33.00	61,370	2.025,21	
	em inox					
00107	ESCADA COM DOIS DEGRAUS - Marca.: KR MÓVEIS	UNIDADE	23.00	126,750	2.915,25	
	Confecção em aço inoxidável, com borracha					
	antiderrapante.					
00109	ESTUFA GRANDE - Marca.: MEDICATE	UNIDADE	16.00	2.508,500	40.136,00	
	(22L)					
00110	ESTUFA MÉDIA - Marca.: MEDICATE	UNIDADE	16.00	2.350,250	37.604,00	
	(13L)					
00113	MACA HOSPITALAR EM AÇO PARA EXAME CLÍNICO, ESTOFAD	UNIDADE	17.00	612,500	10.412,50	
	A E COM CABECEIRA RECLINÁVEL - Marca.: KR MÓVEIS					
00114	MESA AUXILIAR EM AÇO FIXA COM DUAS PRATELEIRAS - M	UNIDADE	17.00	485,800	8.258,60	
	arca.: KR MÓVEIS					
00115	MESA GINECOLÓGICA - Marca.: KR MÓVEIS	UNIDADE	16.00	823,700	13.179,20	
	Confecção em aço / ferro pintado, posição do leito					
	móvel.					
00116	MESA HOSPITALAR DE FERRO 90 CM COM 02 GAVETAS - Ma	UNIDADE	12.00	485,800	5.829,60	
	rca.: KR MÓVEIS					
00117	NEBULIZADOR 1 VIA. - Marca.: MEDICATE	UNIDADE	33.00	202,850	6.694,05	
00118	NEBULIZADOR 4 VIAS. - Marca.: MEDICATE	UNIDADE	7.00	1.728,800	12.101,60	
00119	PINÇA DE DISSECÇÃO 16CM EM INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	37.00	16,550	612,35	
00120	PINÇA DENTE DE RATO 16CM EM INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	37.00	17,720	655,64	
00121	PINÇA KELLY CURVA 14CM EM INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	45.00	31,970	1.438,65	
00122	PINÇA KELLY RETA 14CM EM INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	50.00	31,950	1.597,50	
00123	PORTA AGULHA 18CM EM INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	40.00	46,500	1.860,00	
00124	PORTA ALGODÃO INOX. - Marca.: FAVA	UNIDADE	31.00	59,550	1.846,05	
	(10cm x 10cm)					
00125	SUPORTE DE BRAÇO - Marca.: KR MÓVEIS	UNIDADE	24.00	137,300	3.295,20	

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



(braçadeira p/ injeção)						
00126	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA. - Marca.: ARTPLAS em inox	UNIDADE	35.00	42,950	1.503,25	
00127	SUPORTE PARA SORO EM AÇO ESMALTADO, FIXO, COM 4 PÉS E ALTURA REGULÁVEL - Marca.: KR MÓVEIS	UNIDADE	30.00	137,300	4.119,00	
00128	TAMBOR INOX G (DIMENSÕES 29CM X29CM) - Marca.: FAV A	UNIDADE	23.00	520,000	11.960,00	
00129	TAMBOR INOX M (DIMENSÕES 16CM X 14CM) - Marca.: FAVA	UNIDADE	28.00	145,250	4.067,00	
00130	TENTACÂNULA INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	30.00	8,750	262,50	
00131	TESOURA ROMBA CURVA 15CM EM INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	40.00	27,190	1.087,60	
00132	TESOURA ROMBA RETA 15CM EM INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	42.00	27,190	1.141,98	
00137	BOLSA COLETORA DE URINA POR SISTEMA FECHADO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,000.00	5,650	11.300,00	
00138	BOLSA PARA COLOSTOMIA - Marca.: CPL	UNIDADE	200.00	1,050	210,00	
00166	FIO DE SUTURA NYLON 0-CX C/24 UNID - Marca.: SHALON	UNIDADE	50.00	47,500	2.375,00	
00167	FIO CATGUT SIMPLES Nº0(CAIXA C/ 24) - Marca.: SHALON	CAIXA	75.00	137,300	10.297,50	
00168	FIO CATGUT SIMPLES Nº1,0(CAIXA C/ 24) - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	137,300	6.865,00	
00169	FIO CATGUT SIMPLES Nº3,0(CAIXA C/ 24) - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	137,300	6.865,00	
00170	FIO CATGUT SIMPLES Nº4,0(CAIXA C/ 24) - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	137,300	6.865,00	
00171	FIO CATGUT CROMADO Nº0 (CAIXA C/ 24) - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	137,300	6.865,00	
00172	FIO CATGUT CROMADO Nº1 (CAIXA C/ 24 UNID) - Marca.: SHALON	UNIDADE	100.00	137,300	13.730,00	
00173	FIO CATGUT CROMADO 3/0 (CAIXA C/24) - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	137,300	6.865,00	
00189	FITA PARA AUTOCLAVE. - Marca.: CREMER	ROLO	150.00	8,500	1.275,00	
00232	PINÇA COCHE RETA - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	42,600	426,00	
00233	PINÇA COCHE CURVA - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	42,600	426,00	
00234	PINÇA ALLIS. - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	37,450	374,50	
00235	AFASTADOR FARABEUF. - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	16,550	165,50	
00236	COLETOR DE URINA FEMININO EM INOX (ARRASTADEIRA) - Marca.: FAVA	UNIDADE	2.00	189,900	379,80	
00237	COLETOR DE URINA MASCULINO EM INOX (PAPAGAIÓ) - Marca.: ABC	UNIDADE	2.00	153,150	306,30	
00238	OXÍMETRO DE DEDO. - Marca.: MONTSSE	UNIDADE	2.00	152,100	304,20	
00239	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - Marca.: CARONE	UNIDADE	2.00	1.145,350	2.290,70	
00247	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Marca.: WELMY	UNIDADE	1.00	957,200	957,20	
00251	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 - Marca.: NEW HAND	UNIDADE	50.00	1,770	88,50	
00351	COLETOR PERFURO CORTANTE DE 07 LITROS. - Marca.: D ESCARBO	UNIDADE	60.00	4,550	273,00	
00444	CADEIRA ODONTOLÓGICA. - Marca.: KAVO	UNIDADE	5.00	19.000,000	95.000,00	
00451	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21L - Marca.: CRISTÓFO	UNIDADE	5.00	7.718,000	38.590,00	
				VALOR TOTAL R\$	801.202,85	

Empresa: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 84.155.829/0001-53, estabelecida à RUA L CONJUNTO MENDARA I, 87 QUADRAK, MARAMBAIA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). LIDIANE LIMA BARROS, C.P.F. nº 674.556.702-49, R.G. nº 3965492 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁLCOOL 70% - FRASCO DE 01 LITRO. - Marca.: Sol	FRASCO	1,682.00	7,500	12.615,00
00002	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500G - Marca.: Nathalya	ROLO	915.00	16,910	15.472,65
00003	BALDE DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 5 LITROS - Marca.: Ramos	UNIDADE	2.00	105,000	210,00
00004	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE	UNIDADE	5.00	10,500	52,50

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



PVC - Marca.: Labor Import					
capacidade para 40 tubos de 30mm a 50mm de diâmetro					
00005	GPSMAP 785 - PORTÁTIL MARÍTIMO DE ELEVADO DESEMPENHO - Marca.: Garmin	UNIDADE	2.00	4.230,000	8.460,00
com 3 eixos e altímetro barométrico.					
00006	KIT TESTE PARA MEDIR PH E CLORO DA ÁGUA (KIT/ESTOJO) - Marca.: Nautilus	UNIDADE	3.00	72,000	216,00
00007	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX C/100 UN) - Marca.: Medix	CAIXA	1,900.00	25,150	47.785,00
00008	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Marca.: Sky	UNIDADE	29,700.00	0,170	5.049,00
00009	GAZE ROLO HIDRÓFILA, 13 FIOS, TIPO QUEIJO 91X91 - Marca.: Texcare	ROLO	1,965.00	44,700	87.835,50
00010	CORANTE AZUL DE METILENO PÓ - Marca.: Neon	GRAMA	500.00	0,510	255,00
00011	CORANTE GIEMSA - Marca.: Newprov	LITRO	2.00	73,500	147,00
00012	LÂMPADA 25 WATTS - Marca.: Taschibra	UNIDADE	9.00	42,260	380,34
00013	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO 20W - 6 VOLTS - Marca.: Xelux	UNIDADE	5.00	25,360	126,80
00014	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO 30W - 6 VOLTS - Marca.: Xelux	UNIDADE	2.00	25,360	50,72
00015	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL (CAIXA C/ 200 UNIDADES) - Marca.: Cral	CAIXA	250.00	13,290	3.322,50
00016	ÓLEO DE IMERSÃO - FRASCO C/ 100ML. - Marca.: Newprov	FRASCO	5.00	20,140	100,70
00017	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE EM POLIETILENO - CAPACIDADE P/10ML - Marca.: Roni Alzi	UNIDADE	4.00	10,350	41,40
00018	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE EM POLIETILENO - CAPACIDADE P/20ML - Marca.: Roni Alzi	UNIDADE	4.00	6,340	25,36
00019	SAL FOSFATADO - Marca.: Neon	GRAMA	500.00	0,130	65,00
00020	TUBITO DE VIDRO 5ML C/ TAMP. - Marca.: Roni Alzi	UNIDADE	1,000.00	1,480	1.480,00
00021	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	59,000.00	0,420	24.780,00
00022	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	51,500.00	0,220	11.330,00
00023	SERINGA 5 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	64,000.00	0,240	15.360,00
00024	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 - Marca.: SR	UNIDADE	86,000.00	0,120	10.320,00
00025	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 - Marca.: SR	UNIDADE	99,500.00	0,120	11.940,00
00026	ALCOOL 96% FRASCO DE 01 LITRO - Marca.: Sol	UNIDADE	834.00	8,050	6.713,70
00027	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UN) - Marca.: Medix	CAIXA	1,340.00	25,150	33.701,00
00028	TERMOMETRO DIGITAL TIPO VARETA P/ MEDIR A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS - Marca.: J Prolab	UNIDADE	3.00	75,000	225,00
00029	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER - Marca.: Microlife	UNIDADE	3.00	294,000	882,00
00030	TRENA METRICA DE 5 METROS COM FITA EM AÇO E CORPO EM PLÁSTICO - Marca.: Dutra	UNIDADE	3.00	12,850	38,55
00031	ADIPÔMETRO. - Marca.: Prime med	UNIDADE	3.00	840,000	2.520,00
ADIPÔMERO CLÍNICO, CORPO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 286MMX185MM, AMPLITUDE 75MM, PRESSÃO DAS MOLAS 10G/MMý+- 0,2G/MMý					
00032	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA, COMPRI- MENTO DE 1 METRO - Marca.: Carci	UNIDADE	18.00	148,000	2.664,00
00033	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA, COMPRI- MENTO DE 1 METRO - Marca.: Carci	UNIDADE	16.00	148,000	2.368,00
00037	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA - Marca.: Incoterm	UNIDADE	170.00	75,000	12.750,00
inelástica com cálculo de IMC					
00038	FITA MÉTRICA DE PAREDE INFANTIL PARA MEDIR ALTURA - Marca.: Incoterm	UNIDADE	16.00	15,000	240,00
00039	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM ESTETOSCÓPIO (FECHO COM VELCRO) - Marca.: Solidor	UNIDADE	98.00	133,000	13.034,00
00040	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 - Marca.: SR	UNIDADE	38,000.00	0,120	4.560,00
00041	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 - Marca.: SR	UNIDADE	55,000.00	0,120	6.600,00
00042	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7 - Marca.: SR	UNIDADE	3,000.00	0,120	360,00
00043	COLETOR PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS UN. - Marca.: VIVA BOX	UNIDADE	1,950.00	6,890	13.435,50
00045	TUBO PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO COM TAMP. ROSQUEÁVEL CAPACIDADE 3 LÂMINAS - Marca.: Cral	UNIDADE	2,400.00	0,430	1.032,00
00046	KIT PCCU TAMANHO P (KIT ESPECULO, ESPATULA DE AYRES, ESCOVA ENDOCERVICAL, LAMINA - Marca.: Adlin	KIT	2,400.00	2,640	6.336,00
com espêculo, espátula de Avres, escova endocervical.					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	luva em plástico e lâmina fosca.				
00047	KIT PCCU TAMANHO M (KIT ESPECULO, ESTATULA DE AYRE KIT S, ESCOVA ENDOCERVICAL) - Marca.: Adlin com espêculo, com espátula de Ayres, escova endocervical, luva em plástico e lâmina fosca	2,400.00	2,910	6.984,00	
00048	KIT PCCU TAMANHO G (KIT ESPECULO DE AYRES, ESCOVA KIT END...) - Marca.: Adlin com espêculo, com espátula de Ayres, escova endocervical, luva em plástico e lâmina fosca.	2,400.00	3,250	7.800,00	
00049	LENÇOL DE PALEL RECICLADO PARA MACA 70 X 50 - Marc a.: Colina	610.00	13,600	8.296,00	
00050	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5 - Marca.: SR	76,500.00	0,340	26.010,00	
00052	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca.: Solidor	100.00	17,200	1.720,00	
00053	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4,5 M - Marca.: Missner	3,696.00	10,350	38.253,60	
00054	APARELHO DE AUSCULTA FETAL (SONAR) - Marca.: Medpej portátil + gel para ultrassom	29.00	1.435,000	41.615,00	
00055	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO (FECHO EM VELCRO) - Marca.: Solidor	15.00	125,000	1.875,00	
00057	ATADURA CREPE 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES - Marc a.: Texcare	1,600.00	8,070	12.912,00	
	atadura de crepe 15cm x 1,8m, 13 fios p/ cmý, pacote com 12 unidades.				
00058	ATADURA CREPE 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES - Marc a.: Texcare	1,600.00	10,760	17.216,00	
	atadura de crepe, 20cm x 1,80m, 13 fios p/ cmý pacote com 12 unidades.				
00059	BATERIA P/ SONAR - Marca.: Medpej	25.00	32,940	823,50	
00060	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16 - Marca.: Lam edid	2,600.00	1,490	3.874,00	
00061	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 18 - Marca.: Lam edid	3,700.00	1,360	5.032,00	
00062	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20 - Marca.: Lam edid	3,700.00	1,360	5.032,00	
00070	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M - Marca.: Missne r	875.00	10,330	9.038,75	
00074	FIO DE SUTURA SEDA 3.0-CX C/ 24 UNID. - Marca.: Sh alon	160.00	62,000	9.920,00	
00075	FIO DE SUTURA SEDA 4.0-CX C/ 24 UNID. - Marca.: Sh alon	120.00	62,000	7.440,00	
00076	GARROTE EM LATEX - ROLO C/ 25 TIRAS - Marca.: Cral	68.00	33,260	2.261,68	
00078	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Marca.: Sky	26,000.00	0,120	3.120,00	
00079	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: Medica te	70.00	16,670	1.166,90	
	(com mangueira, máscara p/ adulto e copo dosador)				
00080	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: Medi cate	70.00	16,670	1.166,90	
	com mangueira, máscara infantil e copo dosador				
00081	LÂMINA DE BISTURI Nº23 - Marca.: Solidor	255.00	39,310	10.024,05	
	Caixa c/ 100 UND.				
00084	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO (EPI) - Marca.: Bio service	58.00	8,880	515,04	
00087	SERINGA 20 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	72,000.00	0,630	45.360,00	
00089	TERMÔMETRO DE CAPELA PARA GELADEIRA DE VACINA - Ma rca.: J Prolab	20.00	39,800	796,00	
00090	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML, TRANSPARENTE COM BICO RE TO - Marca.: J Prolab	50.00	4,250	212,50	
00108	ESTETOSCÓPIO DUPLO - Marca.: Acumed	30.00	19,020	570,60	
00111	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL - Marca.: Rico Office	17.00	515,200	8.758,40	
	com luz em LED				
00112	LANTERNA TIPO CANETA COM LED - Marca.: Vonder	27.00	30,220	815,94	
00133	OTOSCÓPIO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, LAMPADA INC ADESCENTE COM 5 ESPÉCULOS - Marca.: WELCH	21.00	503,570	10.574,97	
00134	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS (ADULTO E PED IÁTRICO) - Marca.: MILLER	22.00	809,950	17.818,90	
00135	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LITRO - Marca.: Vic Pharma	50.00	128,440	6.422,00	
00136	GERME RIO-LITRO - Marca.: RIOQUIMICA	30.00	34,460	1.033,80	
00139	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 - Marca.: Solidor	1,080.00	5,130	5.540,40	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00140	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 - Marca.: Solidor	UNIDADE	1,180.00	5,130	6.053,40
00141	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 - Marca.: Solidor	UNIDADE	600.00	5,130	3.078,00
00142	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 - Marca.: Solidor	UNIDADE	700.00	6,830	4.781,00
00143	SONDA URETRAL Nº 08 - Marca.: CPL	UNIDADE	630.00	1,070	674,10
00144	SONDA URETRAL Nº 12 - Marca.: CPL	UNIDADE	860.00	1,190	1.023,40
00145	SONDA URETRAL Nº 14 - Marca.: CPL	UNIDADE	500.00	1,250	625,00
00146	SONDA URETRAL Nº 16 - Marca.: CPL	UNIDADE	620.00	1,470	911,40
00147	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,500.00	1,060	1.590,00
00148	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,500.00	1,080	1.620,00
00149	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - Marca.: CPL	UNIDADE	600.00	1,100	660,00
00150	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - Marca.: CPL	UNIDADE	400.00	1,190	476,00
00151	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	600.00	1,230	738,00
00152	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	400.00	1,340	536,00
00153	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	600.00	1,460	876,00
00154	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2.0. - Marca.: Lamedid	UNIDADE	120.00	5,530	663,60
00155	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4.0. - Marca.: Lamedid	UNIDADE	120.00	7,580	909,60
00156	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5.0. - Marca.: Lamedid	UNIDADE	120.00	7,730	927,60
00157	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6.0. - Marca.: Lamedid	UNIDADE	120.00	7,840	940,80
00158	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7.0. - Marca.: Lamedid	UNIDADE	120.00	7,970	956,40
00159	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8.0. - Marca.: Lamedid	UNIDADE	120.00	8,000	960,00
00160	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO. - Marca.: CPL	UNIDADE	2,140.00	1,970	4.215,80
00161	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO. - Marca.: CPL	UNIDADE	1,640.00	1,970	3.230,80
00162	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14 - Marca.: Solidor	UNIDADE	1,700.00	1,490	2.533,00
00163	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 - Marca.: Solidor	UNIDADE	5,000.00	0,130	650,00
00164	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 22 - CAIXA C/ 25. - Marca.: Procare	CAIXA	120.00	215,000	25.800,00
00165	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 25 - CAIXA C/ 25. - Marca.: Procare	CAIXA	120.00	215,000	25.800,00
00174	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA-CX C/ 24UNID - Marca.: Shalon	CAIXA	60.00	62,790	3.767,40
00175	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 S/AGULHA-CX C/ 24UNID - Marca.: Shalon	CAIXA	30.00	62,790	1.883,70
00176	FIO POLIPROPILENO Nº 0 (CAIXA C/24) - Marca.: Shalon	CAIXA	50.00	90,140	4.507,00
00177	FIO POLIPROPILENO Nº 1,0 (CAIXA C/24) - Marca.: Shalon	CAIXA	50.00	90,140	4.507,00
00178	FIO POLIPROPILENO Nº 2,0 (CAIXA C/24) - Marca.: Shalon	CAIXA	50.00	90,140	4.507,00
00179	FIO POLIPROPILENO Nº 3,0 (CAIXA C/24) - Marca.: Shalon	CAIXA	50.00	90,140	4.507,00
00180	FIO VICRIL Nº0(CAIXA C/24). - Marca.: Shalon	CAIXA	40.00	366,000	14.640,00
00181	FIO VICRIL Nº1,0(CAIXA C/24). - Marca.: Shalon	CAIXA	40.00	366,000	14.640,00
00182	FIO VICRIL Nº2,0(CAIXA C/24). - Marca.: Shalon	CAIXA	40.00	366,000	14.640,00
00183	FIO VICRIL Nº3,0(CAIXA C/24). - Marca.: Shalon	CAIXA	40.00	366,000	14.640,00
00184	FIO VICRIL Nº4,0 (CX C/ 24UNID) - Marca.: Shalon	CAIXA	40.00	366,000	14.640,00
00185	TELA DE PROLENE 15X15 - Marca.: Venkuri	UNIDADE	24.00	143,000	3.432,00
00186	EQUIPO MICROGOTAS - Marca.: Labor Import	PACOTE	2,150.00	2,870	6.170,50
00187	ATADURA CREPE 10CM, PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: Texcare	PACOTE	650.00	4,730	3.074,50
	atadura de crepe 10cm x 1,80m, 13 fios p/ cm, pacote com 12 unidades.				
00188	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL P/EGG - Marca.: Solidor	UNIDADE	15,000.00	0,820	12.300,00
00190	CAMPO OPERATORIO 35X40 - Marca.: FAROL	UNIDADE	650.00	3,110	2.021,50
00191	DRENO DE PEN ROSE Nº 01 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	150.00	2,710	406,50
00192	DRENO DE PEN ROSE Nº 02 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	150.00	3,110	466,50
00193	PELÍCULA PARA RIXO 35X35 - Marca.: AGFA	UNIDADE	5,000.00	5,430	27.150,00
00194	PELÍCULA PARA RIXO 30X40 - Marca.: AGFA	UNIDADE	4,000.00	5,330	21.320,00

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00195	PELÍCULA PARA RIOX 24X30 - Marca.: AGFA	UNIDADE	2,500.00	3,190	7.975,00
00196	PELÍCULA PARA RIOX 18X24 - Marca.: AGFA	UNIDADE	4,000.00	1,900	7.600,00
00197	REVELADOR PARA RAI0-X MANUAL - 20LTS - Marca.: Exs il Mix	GALÃO	30.00	335,000	10.050,00
00198	FIXADOR MANUAL P/ RAI0 X - 20L - Marca.: Exsil Mix	GALÃO	30.00	295,000	8.850,00
00199	CLAMP UMBILICAL - Marca.: SR	UNIDADE	1,500.00	0,810	1.215,00
00200	MANGUEIRA DE SILICONE P/ ASPITADOR - Marca.: KINNE R	METRO	60.00	8,620	517,20
00201	PAPEL TERMOSENSSIVEL PARA ECG 2115MM X 30M - Marca .: FETALCARE	ROLO	70.00	45,500	3.185,00
00202	MASCARA 3M PFF2 (N95) - Marca.: DESCARPAK	UNIDADE	200.00	3,600	720,00
00203	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO - MEMBROS INFERIO RES - Marca.: Resgate	UNIDADE	2,200.00	27,430	60.346,00
00204	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM PAPEL - MEMBROS SUPERIORE S - Marca.: Resgate	UNIDADE	2,200.00	34,500	75.900,00
00205	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT COM 12 UNID - Marca.: Ortofen	PACOTE	250.00	12,400	3.100,00
00206	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: Ortofen	PACOTE	200.00	18,900	3.780,00
00207	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - PACOTE COM UNIDADES - Ma rca.: Ortofen	PACOTE	250.00	25,400	6.350,00
00208	KIT EPI (COM GORRO, MÁSCARA E JALECO DESCARTÁVEIS) - Marca.: Protdesc	UNIDADE	400.00	40,900	16.360,00
00209	KIT TRACOTOMIA P/ DRENAGEM TORÁXICA - 2000ML - Mar ca.: CPL (acompanha etiqueta com data, hora e volume)	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00210	DRENO TORAXICO Nº 20. - Marca.: CPL	UNIDADE	20.00	7,840	156,80
00211	DRENO TORAXICO Nº 22. - Marca.: CPL	UNIDADE	20.00	7,840	156,80
00212	DRENO TORAXICO Nº 24. - Marca.: CPL	UNIDADE	20.00	7,840	156,80
00213	DRENO TORAXICO Nº 26. - Marca.: CPL	UNIDADE	20.00	8,060	161,20
00214	DRENO TORAXICO Nº 28. - Marca.: CPL	UNIDADE	20.00	8,060	161,20
00215	DRENO TORAXICO Nº 30. - Marca.: CPL	UNIDADE	20.00	8,060	161,20
00216	ATADURA GESSADA 10 CM - Marca.: Ortoflex	UNIDADE	250.00	2,530	632,50
00217	ATADURA GESSADA 15CM - Marca.: Ortoflex	UNIDADE	250.00	3,660	915,00
00218	ATADURA GESSADA 20CM - Marca.: Ortoflex	UNIDADE	250.00	6,600	1.650,00
00219	JALECO DESCARTÁVEL. - Marca.: Protdesc	UNIDADE	1,200.00	7,170	8.604,00
00220	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS - PCT. C/ 500 UND - Marca .: Texcare compressa de gaze de 9 fios 7,5x7,5 - pacote com 500 unidades.	PACOTE	280.00	21,750	6.090,00
00221	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL - Marca.: Med icate (com mangueira, mascara infantil e copo dosador)	KIT	15.00	17,600	264,00
00222	TORNEIRINHA 3 VIAS. - Marca.: Solidor	UNIDADE	4,000.00	1,100	4.400,00
00223	PAS INFANTIL PARA DESFIBRILIZADOR EXTERNO AUTOMÁTI CO (DEA) - Marca.: INSTRAMED ZOLL AEDPLUS 269 MILL ROAD	PAR	20.00	590,000	11.800,00
00224	PÁS ADULTO PARA DESFIBRILIZADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA) - Marca.: INSTRAMED ZOLL AEDPLUS 269 MILL ROAD	PAR	90.00	590,000	53.100,00
00225	SERINGA DOSADORA COM TAMPA 10ML - Marca.: INJEX	UNIDADE	100,000.00	1,930	193.000,00
00226	SERINGA DOSADORA COM TAMPA 1ML - Marca.: INJEX	UNIDADE	100,000.00	1,050	105.000,00
00227	SERINGA DOSADORA COM TAMPA 5ML - Marca.: INJEX	UNIDADE	100,000.00	1,310	131.000,00
00228	ASPIRADOR DE RN - Marca.: INALAMED (para secreção e fluidos)	UNIDADE	3.00	3.240,000	9.720,00
00229	AMBU ADULTO - Marca.: Protec	UNIDADE	2.00	307,000	614,00
00230	AMBU NEO NATAL - Marca.: Protec	UNIDADE	2.00	307,000	614,00
00231	AMBU PEDIATRICO - Marca.: Protec	UNIDADE	2.00	307,000	614,00
00240	BISTURI ELÉTRICO. - Marca.: EMAI	UNIDADE	2.00	6.200,000	12.400,00
00241	RELOGIO P/ BALA DE OXIGÊNIO - Marca.: KR MOVEIS	UNIDADE	2.00	480,000	960,00
00242	CARRINHO P/ BALA DE OXIGÊNIO - Marca.: UNITEC	UNIDADE	2.00	492,000	984,00
00243	COLAR CERVICAL TAMANHO PP - Marca.: Resgate (com orifício para traqueostomia, controle de flexão, extensão, rotação e furos para ventilação).	UNIDADE	4.00	33,600	134,40
00244	COLAR CERVICAL TAMANHO P - Marca.: Resgate (com orifício para traqueostomia, controle de flexão, extensão, rotação e furos para ventilação).	UNIDADE	4.00	33,600	134,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00245	COLAR CERVICAL TAMANHO M - Marca.: Resgate (com orifício para traqueostomia, controle de flexão, extensão, rotação e furos para ventilação).	UNIDADE	4.00	33,600	134,40
00246	COLAR CERVICAL TAMANHO G - Marca.: Resgate (com orifício para traqueostomia, controle de flexão, extensão, rotação e furos para ventilação).	UNIDADE	4.00	33,600	134,40
00248	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 8 CAMADAS,5 DBS 9FIOS PORCM QUADRADO DIM FECH 7,5CM - Marca.: Texcare compressa de gazes hidrófila 08 camadas, 5 dobras. 9 fios por quadrado, dimensão fechada 7,5cm x 7,5cm.	PACOTE	1,440.00	18,200	26.208,00
00249	COMPRESSA DE GAZE IRIS ESTERIL - 9 FIOS - Marca.: BIO TEXTIL Pacote com 10 unidades	PACOTE	60.00	19,000	1.140,00
00250	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO TAMANHO P COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	1,800.00	25,150	45.270,00
00452	LIXEIRA INOX 12 LITROS COM PEDAL E COM TAMPA. - Ma rca.: MOR	UNIDADE	10.00	85,200	852,00
00453	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM - PACOTE COM 50 - Marca.: MB Textil	PACOTE	25.00	95,200	2.380,00
00454	SORO MANITOL 20% INJETAVEL - Marca.: HAKEXISTAR	AMPOLA	100.00	9,450	945,00
00455	SONDA URETRAL Nº 04 - Marca.: CPL	UNIDADE	120.00	1,210	145,20
00456	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO 2,10 X 1,40M EM POLIE TILENO, NÃO DEFORMÁVEL - Marca.: RESGATE	UNIDADE	500.00	18,000	9.000,00
00457	CINTO ARANHA ADULTO PARA RESGATE - Marca.: RESGATE	UNIDADE	4.00	242,000	968,00
00458	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANHA LONGA 1,60M X 5C M - Marca.: RESGATE	UNIDADE	24.00	139,000	3.336,00
00459	AMBU ADULTO C/ RESERVATÓRIO DE 02 - Marca.: MD	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00460	AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE 02. - Marca.: MD	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00461	AMBU NEONATAL COM RESERVATÓRIO DE 02 - Marca.: MD	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00462	CANULA DE GUEDEL N 01 - Marca.: Oxigel	UNIDADE	2.00	6,950	13,90
00463	CANULA DE GUEDEL N 02 - Marca.: Oxigel	UNIDADE	2.00	6,950	13,90
00464	CÂNULA DE GUEDEL N 03 - Marca.: Oxigel	UNIDADE	2.00	6,950	13,90
00465	CANULA DE GUEDEL N 04 - Marca.: Oxigel	UNIDADE	2.00	6,950	13,90
00466	CANULA DE GUEDEL N 05 - Marca.: Oxigel	UNIDADE	2.00	6,950	13,90
00467	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO - Marca.: Resgate	UNIDADE	2.00	22,000	44,00
00468	COLAR CERVICAL REGULÁVEL COM APOIO MENTONIANO - Ma rca.: Resgate	UNIDADE	2.00	105,000	210,00
00475	KIT MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO - Marca.: ROMED com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, copo adaptador.	UNIDADE	2.00	86,000	172,00
00476	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - Marca.: ROMED com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, copo adaptador.	UNIDADE	2.00	86,000	172,00
00477	MOCHILA IMPERMEÁVEL EM FIBRA SAMU 192/RESGATE - CO R VERMELHO - Marca.: RESGATE (alça em nylon, tela em polietileno, com logo do SAMU, costura dupla)	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00478	MOCHILA IMPERMEÁVEL EM FIBRA SAMU 192/RESGATE - CO R AMARELO - Marca.: RESGATE (alças em nylon, tela em polietileno, com a logo do SAMU, costura dupla)	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00479	MOCHILA IMPERMEÁVEL EM FIBRA SAMU 192/RESGATE - CO R AZUL - Marca.: RESGATE (alças em nylon, tela em polietileno, com a logo do SAMU, costura dupla)	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00480	MOCHILA IMPERMEÁVEL EM FIBRA SAMU 192/RESGATE - CO R VERDE - Marca.: RESGATE (alças em nylon, tela em polietileno, com a logo do SAMU, costura dupla)	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00481	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA EM NYLON - Marca.: RESGATE com orifício para verificação de ouvidos, fronha com velcro e fitas para fixação na maca e ajuste das almofadas.	UNIDADE	2.00	182,000	364,00
00482	LANTERNA RECARREGÁVEL COM ALÇA - Marca.: BRASFORT 23 lâmpadas de leds, iluminação de longo alcance (para emergência)	UNIDADE	2.00	105,000	210,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00483	LANTERNA CLÍNICA EM LED, TIPO CANETA COM LUZ BRANCA DE ALTA DENSIDADE - Marca.: ROMED	UNIDADE	3.00	58,000	174,00
00484	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO COM MEDIÇÃO DA PRESSÃO SISTÓLICA - Marca.: G-TECH diastólica e frequência cardíaca, registro de data e hora (acompanha estojo protetor)	UNIDADE	2.00	105,000	210,00
00485	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - Marca.: INALAMED	UNIDADE	1.00	4.290,000	4.290,00
00486	COLCHONETE PARA MACA - Marca.: KR MOVEIS medindo 1,85 x 60cm	UNIDADE	5.00	290,000	1.450,00
00487	MANOMETRO DE O2 PORTÁTIL SEM FLUXOMETRO DE VIDRO - Marca.: OXIGEL	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
00488	TUBO DE SILICONE P/ ASPIRADOR (MANGUEIRA DE 1,5M) - Marca.: KINNER	UNIDADE	10.00	20,700	207,00
00489	MANEQUIM ADULTO DE TREINAMENTO EM RCP (CORPO INTEIRO) - Marca.: LAERDAL	UNIDADE	1.00	14.000,000	14.000,00
00490	MANEQUIM BEBÊ PARA TREINAMENTO DE RCP (CORPO INTEIRO) - Marca.: LAERDAL	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
00491	CORDA PARA PAPEL SEMI ESTATICA 11,5MM - Marca.: PE TZI em poliéster e poliamina, carga de ruptura acima de 3 toneladas	UNIDADE	100.00	550,000	55.000,00
00492	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA E ARAMADOS TAMANHO PP (30 X 8CM) - Marca.: Resgate	UNIDADE	15.00	9,150	137,25
00493	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA E ARAMADAS TAMANHO P (53 X 8CM) - Marca.: Resgate	UNIDADE	15.00	15,150	227,25
00494	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA E ARAMADAS TAMANHO M (63 X 9CM) - Marca.: Resgate	UNIDADE	15.00	18,500	277,50
00495	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA E ARAMADOS TAMANHO G (1,02 X 11,5CM) - Marca.: Resgate	UNIDADE	15.00	27,500	412,50
00496	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA E ARAMADAS TAMANHO GG (1,20 X 12CM) - Marca.: Resgate	UNIDADE	15.00	30,000	450,00
00497	KIT JOELHO E COTOVELEIRA PARA RESGATE, TAMANHO AJUSTÁVEL	KIT	15.00	105,000	1.575,00
00498	CAPACETE PARA RESGATE (SAMU)	UNIDADE	10.00	275,000	2.750,00
				VALOR TOTAL R\$	1.878.568,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial nº /2018-030501 - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2018-030501 - SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 09 de Maio de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 12.846.471/0001-02

CONTRATANTE
L C DO R SILVA COM E
SERVICOS

EPP:14202227000124

L. C. DO R. SILVA COM. E SERVIÇOS - EPP

C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24

CONTRATADO

Assinado de forma digital por L C

DO R SILVA COM E SERVICOS

EPP:14202227000124

Dados: 2018.05.09 17:49:24 -03'00'

AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

C.N.P.J. nº 84.155.829/0001-53

CONTRATADO

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO